

**PORTARIA Nº 2244/2019-GAB/DG/AFASTAMENTO
BELÉM, 03 DE SETEMBRO DE 2019**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).

CONSIDERANDO as normas contidas no Decreto Governamental nº 2235 de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a delegação de atribuições aos Secretários de Estado e Dirigentes das Autarquias e Fundações Públicas; CONSIDERANDO que o (a) Servidor (a) OSVALDO LUIS LOBATO PANTOJA, INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 5331447/1, no dia 20.12.2016, solicitou sua Aposentadoria através do processo nº 2016/516989, requer ainda seu afastamento com fundamento no §4º do art. 112 da Lei 5.810/94.

R E S O L V E:

I – Conceder, a pedido, AFASTAMENTO PARA AGUARDAR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO para o (a) servidor (a) OSVALDO LUIS LOBATO PANTOJA, INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 5331447/1, o direito de Aguardar sua Aposentadoria sem Comparecer ao Trabalho e sem Prejuízo de sua Remuneração, a contar de 01 DE SETEMBRO DE 2019, em virtude de nesta data contar com 33 (trinta e três) anos, 08 (oito) meses e 14 (quatorze) dias de tempo de contribuição, sendo que 27 (vinte e sete) anos, 02 (dois) meses e 14 (quatorze) dias e de tempo estritamente policial.

II – Determinar às Diretorias Administrativas e de Recursos Humanos que adotem as providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 473242

**PORTARIA Nº 2243/2019-GAB/DG/AFASTAMENTO
BELÉM, 03 DE SETEMBRO DE 2019**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).

CONSIDERANDO as normas contidas no Decreto Governamental nº 2235 de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a delegação de atribuições aos Secretários de Estado e Dirigentes das Autarquias e Fundações Públicas; CONSIDERANDO que o (a) Servidor (a) DAVI BEZERRA DOS REIS, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 5553130/1 no dia 03.05.2019, solicitou sua Aposentadoria através do processo nº 2019/201937, requer ainda seu afastamento com fundamento no §4º do art. 112 da Lei 5.810/94.

R E S O L V E:

I – Conceder, a pedido, AFASTAMENTO PARA AGUARDAR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO para o (a) servidor (a) DAVI BEZERRA DOS REIS, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 5553130/1, o direito de Aguardar sua Aposentadoria sem Comparecer ao Trabalho e sem Prejuízo de sua Remuneração, a contar de 30 DE AGOSTO DE 2019, em virtude de nesta data contar com 31 (trinta e um) anos, 07 (sete) meses e 02 (dois) dias de tempo de contribuição, sendo que 25 (vinte e cinco) anos, 11 (onze) meses e 04 (quatro) dias e de tempo estritamente policial.

II – Determinar às Diretorias Administrativas e de Recursos Humanos que adotem as providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 473244

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

**PORTARIA Nº 214/2019-DGPC/DIVERSOS
BELÉM, 29 DE AGOSTO DE 2019.**

O Delegado Geral da Polícia Civil ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

CONSIDERANDO ainda, os termos do Memorando nº 215/2019-DGAB/DI-DEM/PCPA, de 26/08/2019, onde é solicitado a substituição da servidora TARCIANA PARÁ BATISTA MONTEIRO, Papiloscopista, matrícula 5157471, como FISCAL do Contrato nº 135/2018-PCE/PA, firmado com a Empresa CONECTA SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSERVAÇÃO LTDA

RESOLVE:

I- REVOGAR os termos da PORTARIA Nº 015/2019-DGPC/DIVERSOS, de 19/10/2018, que designou a servidora TARCIANA PARÁ BATISTA MONTEIRO, Papiloscopista, matrícula 5157471, como FISCAL do Contrato nº 135/2018 PCE/PA, firmado com a Empresa CONECTA SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSERVAÇÃO LTDA, para acompanhar como FISCAL do Contrato nº 135/2018 PCE/PA, firmado com a Empresa CONECTA SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSERVAÇÃO LTDA.

II- DESIGNAR, o servidor LUIS FERNANDO SANTA ROSA REIS, Papiloscopista, matrícula 5692571/1 para acompanhar como Fiscal a execução do

Contrato nº 135/2018 PCE/PA, firmado com a Empresa CONECTA SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSERVAÇÃO LTDA, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Recepcionistas 44 h semanais nas instalações e nos bens móveis da Polícia Civil, e no seu impedimento, o servidor ROBERTO VALENTIM NOVAES, Papiloscopista, matrícula nº 5704057/1 1, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará.

III – ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

c) determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

d) rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;

e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

f) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

g) atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;

h) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IV – REVOGAR todas as disposições anteriores, referentes ao contrato em tela.

V – DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil - PA

**PORTARIA Nº 216/2019-DGPC/DIVERSOS
BELÉM, 03 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Delegado Geral da Polícia Civil ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

RESOLVE:

I - REVOGAR os termos da PORTARIA Nº 016/2019-DGPC/DIVERSOS, de 16/01/2019, que designou a servidora TARCIANA PARÁ BATISTA MONTEIRO, Papiloscopista, matrícula 5157471, para acompanhar como FISCAL do Contrato nº 110/2018 PCE/PA, firmado com a Empresa SERVICE ITORORO EIRELLI-LTDA.

II- DESIGNAR, o servidor LEONILSON FRANCISCO RODRIGUES DE MELO, Papiloscopista, matrícula 700487 para acompanhar como Fiscal a execução do Contrato nº 110/2018-PCE/PA, firmado com a Empresa SERVICE ITORORO EIRELLI-LTDA, cujo objeto é para contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Recepcionistas 44 H semanais nas instalações e nos bens móveis da Polícia Civil do Estado do Pará, e no seu impedimento, o servidor ROBERTO VALENTIM NOVAES, Papiloscopista, matrícula nº 5704057/1 1, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará.

III – ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

c) determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

d) rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;

e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

f) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

g) atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;

h) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IV – REVOGAR todas as disposições anteriores, referentes ao contrato em tela.

V – DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil - PA

Protocolo: 473173